



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta- Feira 27 de Novembro de 2003--Nº 2067 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PREFEITO LICENCIADO FAZ CONTATO COM SECRETÁRIO ESTADUAL DE AGRICULTURA VISANDO APOIO DO GOVERNO ESTADUAL NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

Destacando que a recuperação e melhoria das estradas vicinais do município é fundamental para o escoamento da produção agrícola das áreas atualmente cultivadas, e que virá possibilitar o desenvolvimento do programa de ampliação da fruticultura na região, bem como o projeto de reflorestamento, proposta tão bem divulgada e defendida pelo secretário de Estado da Agricultura Ricardo Ferraço, o prefeito licenciado Theodorico de Assis Ferraço, através do ofício de número 924, solicitou sua especial atenção para interceder junto ao governador Paulo Hartung, visando o apoio do Governo Estadual na pavimentação das referidas estradas, a fim de atender às necessidades do homem do campo que, segundo ele mesmo diz “luta com dificuldades para manter as propriedades rurais produtivas”.

Dentre as estradas vicinais que atendem ao produtor rural, o prefeito licenciado relacionou aquelas que necessitam urgentemente de intervenção do Poder Público, que são: a estrada que liga a rodovia Fued Nemer (antiga Usina São Miguel) ao Distrito de São Vicente; a Aeroporto X Córrego dos Monos, via Córrego do Brás; a estrada que liga a rodovia 482 à localidade de Tijuca; a estrada que liga a Rodovia do Frade ao Distrito de Gruta e Vargem Alta; a Burarama X Alto Petrópolis X Furquilha; a Santa Rosa X Itabira X Timbó; a Gironda X Fábrica de Cimento; e a Itaóca X Gironda.

CRIAS COMEMORA DIA MUNDIAL DE COMBATE A AIDS

O dia 1º de dezembro, quando todo o mundo estará comemorando o Dia de Prevenção e Combate a Aids, será lembrado pelo Centro de Referência e Infectologia Abel Santana – Crias com uma apresentação de trabalhos de prevenção à doença, das 08h00 às 16h00, na Praça Jerônimo Monteiro. Participarão do evento, todos os profissionais ligados ao Crias, como médicos, enfermeiros, psicólogos, bioquímicos, esclarecendo à população, através de folders e cartazes, as formas de prevenção à doença.

Este evento é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro – Semus.

CACHOEIRO GANHA DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Sessenta e nove bairros, divididos em 15 pólos de desenvolvimento. Esse é o primeiro passo para a execução do mais importante projeto elaborado este ano pela Coordenadoria Municipal de Planejamento (Coplan), que acaba de ser concluído. A iniciativa faz parte do diagnóstico situacional dos bairros que compõem a área urbana de Cachoeiro de Itapemirim.

Durante seis meses, a equipe da Coplan, comandada por Vilson Carlos Gomes Coelho, visitou todas as comunidades, com o objetivo de traçar o perfil de cada uma delas. Durante o trabalho, foi feito um amplo levantamento das condições físicas de cada bairro, bem como as condições de vida dos respectivos moradores. A Coordenadoria Municipal de Planejamento, em parceria com as associações de moradores, desenvolveu estudos, abordando aspectos como a existência de estabelecimentos comerciais e industriais, situação das ruas, iluminação pública, limpeza urbana, ocupação do solo urbano, transporte público, escolas, unidades de saúde, equipamentos públicos de esporte e lazer, o perfil sócio-econômico dos moradores, as reclamações e as principais reivindicações de melhorias, os benefícios já existentes, enfim, uma análise do cotidiano de cada região.

A divisão dos 69 bairros em 15 pólos de desenvolvimento foi realizada, considerando fatores como proximidade entre as comunidades, o perfil de ocupação de cada uma delas e a infraestrutura municipal integrada, características diagnosticadas pela Coplan, cuja operacionalização teve à frente, também, a diretora do Departamento de Informação Soraya Hatum de Almeida.

De acordo com o secretário Vilson Carlos Gomes Coelho, o projeto de diagnóstico situacional dos bairros vai permitir o planejamento de ações a serem colocadas em prática, visando o desenvolvimento de cada pólo, o que vai facilitar, inclusive, os trabalhos das secretarias municipais, no sentido de solucionar os problemas constatados durante levantamento de informações das comunidades.

Todo o projeto foi desenvolvido com recursos (humanos e materiais) da própria Secretaria de Planejamento. A expectativa é que, nos próximos dias, o projeto seja apresentado ao prefeito, para ser devido aproveitamento, em benefício da cidade.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro

SEMFA - 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00

Semestral R\$ 100,00

Anual R\$ 200,00

Publicações e Contatos (28) 3155-5230

Diário Oficial (28) 3155-5203

PREFEITURA DOA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO

O Poder Executivo, através do Projeto de Lei Nº 056/2003, ficou autorizado a doar uma área de terreno, medindo 570 m², no bairro Aeroporto, para a Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, a ser utilizada pela Mitra Diocesana, para construção de Centro Comunitário e outras edificações.

Esses locais serão utilizados como sede de Projeto Social da Comunidade, e de núcleos dos trabalhos sociais para atendimento da população considerada de baixa renda, de interesse da municipalidade, como parte do Programa da Pastoral Social da Paróquia de São Felipe.

No local, estava prevista a construção de uma praça e a instalação de equipamentos públicos, mas os próprios moradores, que são os interessados diretos, conseguem alcançar a importância da natureza do projeto que ali poderá ser implantado, beneficiando a todos.

MOBILIZAÇÃO CONTRA AIDS TERÁ EXAMES GRÁTIS

Em apoio ao Dia Mundial de Combate de Aids, lembrado em todo o mundo no dia 1º de dezembro, o Centro de Referência e Infectologia Abel Santana, da Prefeitura Municipal, estará em parceria com o Centro de Atendimento à Mulher (Cam), do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, realizando esclarecimentos sobre a aids, no dia 03 de dezembro, das 08h00 às 16h00, à Rua Pinheiro Júnior 39, onde funcionava a Clínica Mãe Dindinha.

A programação consta de coleta de sangue para análise, distribuição de camisinhas e material didático, além de atendimento individual com a psicóloga Alessandra da Gama Cota.

Maiores informações podem ser dadas pelo telefone 3521-7045 (Cam), com Simone, ou pelo celular 9886-7564 (Alessandra).

ESTRADAS DO INTERIOR RECEBEM ATENÇÃO ESPECIAL

Esta semana, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria do Interior (Semui), esteve em Córrego dos Monos, fazendo o patrolamento e ensaibramento de todas as estradas da área.

As estradas para São Vicente, Usina de São Miguel, Fruteira Quente e Tapera também tiveram o mesmo tratamento, que foi necessário após período de chuvas.

Independência também recebeu tratamento de patrol.

Dando apoio ao produtor rural, a estrada de Santa Fé de Cima também recebeu patrol e ensaibramento.

A Semui esteve, também, no bairro Teixeira Leite, fazendo as trocas de manilhas e desentupindo as peças bloqueadas.

No bairro Caiçara, a rua da Igreja teve ensaibramento.

A ponte de Córrego dos Monos e Soturno foi recuperada, e também a estrada de Bebedouro.

Amanhã, 28/11, a Semui estará em Burarama e na antiga Encapa, onde será implantado o novo Hortão Municipal.

CIDADE RECEBE MELHOR ILUMINAÇÃO

Em atendimento à solicitação do prefeito municipal em exercício Jathir Moreira, a Secretário de Iluminação (SME) Sidney Jordão estará refazendo a instalação elétrica da escadaria do bairro do Campo Leopoldina, ao lado da Selita, considerando que a iluminação da área foi encontrada destruída.

Na Rua Leopoldino Smarzaró, no bairro Monte Cristo, será completada parte da iluminação.

Também será beneficiada com a implantação de um poste e a devida iluminação, a escadaria do bairro Caiçaras, onde será feita, inclusive, a revisão do serviço ali existente.

O bairro Santo Antônio, por sua vez, receberá melhoramentos na iluminação da rua em frente ao Quintiliano de Azevedo, e na rua que fica aos fundos do Supermercado Perim.

O secretário de Iluminação Sidney Jordão anuncia que, ainda este ano, iniciará 19 extensões de rede de iluminação, e vários distritos receberão a mesma atenção, beneficiando aproximadamente 130 famílias.

O secretário Sidney Jordão informa, ainda, que já conta com luminárias para teste, material recém-chegado à Secretaria, a ser utilizado na iluminação pública, a fim de diminuir o consumo de energia e, conseqüentemente, a despesa, para os cofres públicos.

INFORMÁTICA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO

Preocupada em favorecer a população que não tem acesso à internet para efetuar seu cadastramento ao CPF, a Prefeitura Municipal estará disponibilizando os computadores do Cenciarte, na próxima sexta-feira, dia 28 de novembro, para este serviço.

O atendimento ao público, neste último dia para o cadastramento do CPF, poderá ser feito das 09h00 às 17h00.

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COMEÇAM A RECEBER AMANHÃ

Servidores públicos municipais da Educação já estarão recebendo seus pagamentos amanhã, quinta-feira. Já os servidores que recebem até R\$1.000,00 (mil reais), inclusive os inativos, estarão recebendo na sexta-feira. Os demais funcionários, com salários superiores a R\$1.000,00 (mil reais), a partir de sábado, dia 29 de novembro..

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 5498

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE COOPERATIVAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim, o Programa de Cooperativas Populares, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Habitação.

§ 1º - O objetivo do Programa de Cooperativas Populares é estimular a geração de renda e a organização de profissionais que atuem em atividades de costura, manutenção e construção civil, entre outras.

§ 2º - As Cooperativas deverão ser organizadas, prioritariamente, levando-se em conta o critério territorial, sendo estimulada a organização dos trabalhadores existentes na área de abrangência de cada bairro e distrito.

§ 3º - Com a finalidade de fomentar a organização e incentivo às Cooperativas, deverá ser mantido cadastro dos profissionais, organizado na forma descrita no parágrafo anterior.

Art. 2º - O Programa de Cooperativas Populares deverá ter como critérios para o cadastramento dos interessados os mesmos critérios adotados em outros Programas da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, priorizando os desempregados, os portadores de necessidades especiais, as pessoas com mais de quarenta anos e os jovens entre dezesseis e vinte anos.

Art. 3º - Para incentivar o Programa de Cooperativas Populares de que trata esta lei, o Executivo Municipal deverá estimular a execução de serviços contratados pela Administração para que sejam realizados pelas Cooperativas.

§ 1º - As Cooperativas organizadas por profissionais da área de costura poderão ter suas atividades voltadas à confecção dos uniformes escolares cedidos pela Administração Municipal aos alunos carentes matriculados na rede oficial de ensino.

§ 2º - As Cooperativas organizadas por profissionais das áreas da construção civil, pintores, marceneiros, encanadores, eletricitas, vidraceiros, tapeceiros, poderão ter as suas atividades voltadas à manutenção dos Equipamentos Públicos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 4º - As Cooperativas Populares criadas em conformidade com esta Lei deverão ministrar cursos de formação, atualização e qualificação profissionais, gratuitamente, aos interessados, maiores de 16 anos, respeitando, prioritariamente, o critério estabelecido no parágrafo segundo do artigo primeiro desta lei.

Art. 5º - Os jovens entre 16 e 20 anos, beneficiados pelo Programa de Cooperativas Populares, deverão apresentar certificados de matrícula e frequência escolar para continuar a usufruir o Programa.

Parágrafo único - Os jovens de 16 a 20 anos beneficiados pelo Programa de Cooperativas Populares deverão ter acesso aos outros Programas mantidos pelo Município, principalmente os que abrangem a área de informática.

Art. 6º - A remuneração das Cooperativas deverá ser publicada em jornal de circulação municipal, submetida à apreciação da Câmara Municipal e deverá ser efetuada com base em uma planilha de referência dos valores dos serviços, instituída especificamente para os fins desta lei, com base em pesquisas de mercado realizadas pela Administração Municipal.

Art. 7º - O Poder Executivo deverá elaborar os instrumentos necessários à implementação do Programa, estabelecendo os mecanismos necessários para a prestação de contas.

Art. 8º - Esta lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de sua aprovação.

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5499

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS AS PESSOAS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a conceder diárias aos integrantes do **Conselho Municipal de Saúde**, para cobrir despesas em participações de eventos ligados ao órgão supra citado, independentemente se os mesmos são servidores municipais ou não.

Art. 2º - O recursos a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente da Unidade Orçamentária **16.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS** .

Art. 3º - Para atender ao que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5274/2001, caso seja necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5501

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE, NO BAIRRO AEROPORTO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terreno, medindo 570,00 m²

(quinhentos e setenta metros quadrados), situada no Bairro Aeroporto, nesta cidade, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para a DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ nº 27.071.950/0001-63, a ser utilizada pela MITRA DIOCESANA para construção de Centro Comunitário e outras edificações a serem utilizados como sede de Projeto Social da Comunidade e de núcleos dos trabalhos sociais para atendimento da população considerada de baixa renda, de interesse da municipalidade, como parte do Programa da Pastoral Social da Paróquia de São Felipe, conforme croqui em anexo.

Parágrafo único – À Procuradoria Geral do Município caberá as providências para a execução da presente Lei no que se refere a elaboração de termo de doação, desmembramento de área no Cartório de Registro de Imóvel e demais atos necessários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.683

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 669/2003, de 10.11.2003, Seq. nº 2-7813/2003, da SEME, resolve

Prorrogar a Designação Temporária da servidora municipal **GRACIENE DA PENHA SILVA**, no cargo de Professor PEI-C IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CEI “Zilma Coelho Pinto”, em substituição à servidora municipal MARIA DAS GRAÇAS FRAUCHES CAREGA, por motivo de licença médica, com carga horária semanal de 40 h/s, no período de 11 de novembro de 2003 a 30 de novembro de 2003, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 3.995/94 - Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.684

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo

em vista o que consta no Memorando nº 667/2003, de 10.11.2003, Seq. nº 2-7811/2003, da SEME, resolve

Prorrogar a Designação Temporária da servidora municipal **DAIANE RIBEIRO NUNES**, no cargo de Professor PEI-B II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CEI "Zilma Coelho Pinto", em substituição à servidora municipal ÉRIKA SARTÓRIO CHEIBUB DALTO, por motivo de licença médica, com carga horária semanal de 25 h/s, no período de 01 de novembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 3.995/94 - Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/2003

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Servidor	Cargo	Lotação	Lotação		Nº
			Duração	Início	Protocolo
Fernando da Silva Grégio	Gari I A 01 B	SEMSUR	30 dias	14.10.2003	19056/2003 19852/2003
Graziela Luiza Machado Poubel (acompanhar pessoa da família)	Professor PEF-A I IV A 07 B	SEME	30 dias	21.10.2003	19767/2003

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2003.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 462/2003

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 19973/2003, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **ALESSANDRA ANDRADE AMISTHÁ**, Professor PEI B II IV B 08 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de novembro de 2003, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2003.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 465/2003

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando nº 335/2003, de 07.11.2003, Seq. 2-7767/2003, da SEMSUR, resolve

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para a Gerência Municipal, a partir de 10 de novembro de 2003:

NOME	CARGO
Carlos Eduardo Marques	Gari I A 01 A
Sérgio Ramos Portela	Gari I A 01 A

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2003.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 466/2003

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20033/2003, de 07.11.2003, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **MARILZA DE JESUS ROSA**, Auxiliar de Enfermagem IV B 08 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de outubro de 2003, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2003.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 467/2003

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento, por motivo de casamento, dos servidores abaixo relacionados, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROTOCOLO Nº
Andréa de Oliveira Damasceno	Professor PEI-A I IV A 07 C	SEME	27.09.2003	19971/2003
Leandro Vitorio de Menezes	Fiscal de Transp. Público III VI A 11 C	SEMTRA	18.10.2003	20030/2003

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2003.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 468/2003

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20043/2003, de 07.11.2003, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **ADRIANA MACHADO AGOSTINI**, Professor PEF-B V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento de sua genitora, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 23 de outubro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2003.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 487/2003

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim em Exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado, a partir desta data, parte do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do ANEXO I, divulgado através do Edital nº 001/2003 e realizado pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim – FACCACI, para provimento dos seguintes cargos efetivos desta Prefeitura:

- Nível Ensino Fundamental Completo - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO e PORTEIRO;
- Nível Ensino Médio – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- Nível Superior – GEÓLOGO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO e ZOOTECNISTA.

Art. 2º - Os cargos relacionados abaixo, cujos candidatos não obtiveram 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova escrita, conforme exigência do item 5.1 do Edital 001/2003, não tiveram suas vagas preenchidas:

- Ensino Fundamental Incompleto – BLASTER, LANTERNEIRO e OPERADOR DE MÁQUINA DE ATERRO SANITÁRIO;
- Ensino Médio – BILHETEIRO, OPERADOR DE ÁUDIO, OPERADOR DE LUZ e TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA;
- Ensino Superior – ENGENHEIRO DO TRABALHO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO e MÉDICO DO TRABALHO.

Art. 3º - As vagas reservadas para deficientes que não foram preenchidas na sua totalidade ou em parte, cujos candidatos não obtiveram 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova escrita, conforme exigência do item 5.1 e, ainda, conforme item 2.14 do Edital 001/2003, foram revertidas para os candidatos habilitados não deficientes.

Art. 4º - A validade do concurso de que trata o Art. 1º, conforme Edital nº 001/2003, é de 06 (seis) meses, prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

RESULTADO FINAL DO CONCURSO
(parte do Edital PMCI 001/2003)

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	IRENE TIRELO
2	ANTONIO AMARAL ARAUJO
3	DEISE EMILIA MACHADO MOREIRA
4	WALBHER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
5	MARIA CRISTINA FERNANDES
6	MARIA DE JESUS GOMES
7	MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA
8	ALESSANDRA BAPTISTA BONANDI
9	SILVIA SERGIO DOS SANTOS
10	CINTHIA PEREIRA LIMA
11	MARISSOL DALRIO DA SILVA
12	HENRIQUE DUTRA DA SILVA
13	MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA
14	DENIZE PAGANINI NUNES
15	FLAVIA GONÇALVES TORRES
16	MICHELLE MOREIRA PAULINI
17	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA PONTES FERREIRA
18	GLÓRIA BEATRIZ DA FONSECA MOREIRA
19	MARILUCI RODRIGUES DA SILVA
20	TATIANA PRISCILA ALVES

Cargo: Auxiliar de Enfermagem do Trabalho

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	VERA LÚCIA LEAL GONÇALVES

Cargo: Porteiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	EVERSON LIMA RIBEIRO

Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ANDERSON ALMEIDA PACHECO

Cargo: Geólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	RENATO QUELHAS CARDOSO

Cargo: Nutricionista

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO
2	DANIELLA CRISTINA Q. DA COSTA NUNES BAPTISTA
3	MONICA MASSAD ANTUNES CERQUEIRA
	IARA SOUZA RIBEIRO

Cargo: Odontólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MARLI SIMÕES CARNEIRO
2	ALBA LUCINIA FRANÇA FIGLIUZZI
3	SOLANGE CARVALHO VOLPATO
4	MARIA DE FÁTIMA NESPOLI LEMOS
5	JOSE MOZART ERTHAL PINTO
6	CINTIA PINHEIRO SIQUEIRA LANNES
7	ANA PAULA DE CARVALHO TEIXEIRA
8	LUDMILA SATLER COSMO DE RESENDE
9	EDINA MACHADO
10	ADAILTON SERGIO RIBEIRO CAMPOS
11	VANESSA HENRIQUE MENEZES
12	LUCIANO PORTELLA LANNES
13	EDIL MONTEIRO DE CASTRO FRAGA
14	VINICIUS DESSAUNE NEVES
15	ELISANGELA FIN
16	GISELE ROLIM DINIZ
17	NUBIA CILENE STEFANATO
18	MARIA CECILIA COSTA NASSUR
19	ANDRESSA PAIVA COCK

Cargo: Odontólogo (Deficiente)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MARCELLE FERNANDES PARTELI

Cargo: Zootecnista

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	CAROLINE SIMÕES FAVERO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio